

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

ATA DA SESSÃO **EXTRAORDINÁRIA** DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA NO DIA **NOVE** DE **MARÇO** DE DOIS MIL E SEIS, ÀS QUINZE HORAS E VINTE E SEIS MINUTOS, NA SALA DAS SESSÕES, LOCALIZADA NO EDIFÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, SEDE DA REITORIA, NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO “ALAOR DE QUEIROZ ARAÚJO”, SOB A PRESIDÊNCIA DO MAGNÍFICO REITOR RUBENS SERGIO RASSELLI, COM A PRESENÇA DO SENHOR VICE-REITOR, PROFESSOR REINALDO CENTODUCATTE E DOS SENHORES CONSELHEIROS: AMARÍLIO FERREIRA NETO, APARECIDO JOSÉ CIRILO, CARLOS ALBERTO REDINS, IVONE MARTINS DE OLIVEIRA, JOSÉ EDUARDO MACEDO PEZZOPANE, JOSÉ GILVAN DE OLIVEIRA, LILIAN COUTINHO YACOVENCO, MARISTELA GOMES DA SILVA, SONIA MARIA DALCOMUNI, RENATO PIROLA, ALBERTO FERREIRA DE SOUZA, JOÃO BATISTA POZZATO RODRIGUES, MÁRIO CLÁUDIO SIMÕES, FRANCISCO FIGUEIREDO DE MENEZES, JULIANO LUCINDO MARINHO E RODRIGO VACCARI DOS REIS. **AUSENTES, COM JUSTIFICATIVA**, OS SENHORES CONSELHEIROS: JOSÉ WEBER FREIRE MACEDO, LUIZ CLÁUDIO FRANÇA, JUSSARA BEZERRA DE MENEZES E WELLINGTON PEREIRA. **AUSENTE**, O SENHOR CONSELHEIRO: GETÚLIO SÉRGIO SOUZA PINTO.

Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou aberta a Sessão. **01. APRECIÇÃO DE ATAS:** Não houve. **02. COMUNICAÇÃO:** Não houve. **03. EXPEDIENTE:** Não houve inclusão, inversão e/ou exclusão de processo constante da pauta. **04. ORDEM DO DIA: 04.01. PROCESSO Nº 9.873/05-41 – PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - PROEX –** Termo Aditivo ao Contrato celebrado entre a UFES e a Fundação Ceciliano Abel de Almeida - FCAA. O Conselheiro Amarílio Ferreira Neto, com a palavra, fez a leitura do seu parecer e do parecer da Comissão de Orçamento e Finanças, favoráveis ao referido Termo Aditivo. Em discussão, em votação, aprovados por unanimidade. Baixada a **DECISÃO NÚMERO QUATORZE BARRA DOIS MIL E**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

SEIS. 04.02. PROCESSO Nº 3.156/06-78 – GABINETE DO REITOR - GR – Concessão de Título Doutor *Honoris Causa*. O Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura da Mensagem nº 01/2006 – GR, *in verbis*: “**MENSAGEM N.º 001/2006-GR. AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES. MEMBROS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFES.** Senhores Conselheiros, *Por meio desta mensagem, quero apresentar ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Espírito Santo – UFES – a proposição de outorgar o título de Doutor Honoris Causa ao atual Governador deste Estado, o Excelentíssimo Senhor Paulo César Hartung Gomes. Entendo que esse reconhecimento acadêmico se faz jus, por premiar uma personalidade histórica no contexto desta instituição, e pelos relevantes serviços prestados às causas universitárias, sendo um exemplo para a comunidade acadêmica e para a sociedade. Creio que tal título justifica-se plenamente, por se tratar de uma personalidade que traz consigo uma história de elevadas contribuições ao Estado e ao País, notadamente na educação e em especial a esta instituição. Cabe ressaltar que o Doutor Paulo Hartung é um ex-aluno desta Universidade, onde ingressou em 1975 no curso de Ciências Econômicas, tendo se formado em 1978. Em 1976, como aluno, Paulo César Hartung Gomes liderou um movimento de estudantes universitários desta instituição, em defesa da democracia, na medida em que o País atravessava um período de severas restrições políticas, devido ao modelo então vigente, severamente restritivo. Não obstante aquele momento de dura repressão política aos movimentos sociais organizados, com o freqüente uso de força policial e enclausuramento de lideranças políticas, inclusive no interior dos nossos campi, Paulo Hartung não se omitiu e se manteve determinado na defesa das liberdades democráticas e da educação de qualidade. Mesmo diante das proibições oficiais para se promover à organização social, Paulo Hartung liderou e mobilizou os estudantes da UFES, alcançando êxito na reconstrução do Diretório Central dos Estudantes – DCE – entidade fechada na década de 60, após o movimento militarista que tomara o poder. À frente do DCE, ele aglutinou os estudantes e agregou novos valores democráticos na convivência universitária, sempre na defesa intransigente de questões fundamentais à sociedade, e que hoje a história nos mostra como tendo sido altamente relevantes. Nosso ex-aluno defendeu arduamente o ensino público e gratuito, mais recursos públicos para a educação e os valores mais elementares da cidadania. Paralelamente às atividades que desenvolvia, Paulo Hartung manteve sua dedicação aos estudos, formando-se em 1978 em nossa Universidade. Pelo expressivo reconhecimento às atividades que desenvolveu ao longo de sua trajetória universitária na UFES, Paulo Hartung, já formado, ganhou significativa representatividade na sociedade capixaba. Assim, foi convocado pelas forças sociais a candidatar-se ao posto de deputado estadual, já na década de 80, sendo eleito com ampla aceitação da população. O trabalho destacado que desenvolveu na Assembléia Legislativa o levou a dois outros mandatos, sempre com ampla representatividade. Posteriormente, em 1992, elegeu-se prefeito da cidade de Vitória, onde realizou uma obra considerada como modelo de administração pública, e cujos êxitos administrativos mereceram reconhecimento nacional. Terminado seu mandato, tornou-se deputado federal. Na Câmara dos Deputados foi um dos mais*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

destacados parlamentares e um dos líderes a promover o grande movimento popular no País que resultou na promulgação das eleições diretas para Presidente da República. Paulo Hartung, então, já não era tão somente uma expressiva liderança do Espírito Santo. Sua inteligência, sua conduta ética, sua sensibilidade para com os anseios da população, o torna um agente político de expressão nacional. Em eleição seguinte é alçado pelo povo do Espírito Santo ao Senado da República. Lá, no Senado Federal, torna-se, novamente, uma reconhecida liderança, e obtém êxito em inúmeras proposições que beneficiam o Espírito Santo, e em especial a Universidade Federal do Espírito Santo. Por conta de sua trajetória e elevada presença política, Paulo Hartung é eleito Governador do Estado, em 2002, novamente com uma votação extremamente massiva, exatamente em um momento histórico de grave crise institucional em que vivia o Espírito Santo. No Executivo Estadual, Paulo Hartung demonstra mais uma vez a sua capacidade política e gerencial; reorganiza o Estado; saneia as contas públicas; elimina focos de corrupção e de criminalidade; reconstitui a auto-estima da população capixaba; recupera a economia e o potencial de investimentos, sobretudo em áreas essenciais, como na educação e na saúde; e coloca o Espírito Santo em um patamar de destaque no cenário nacional. No posto de Governador do Estado, reaproxima-se mais efetivamente da UFES e por inúmeras vezes reconhece, publicamente, o papel fundamental exercido pela Universidade na sua formação como agente político e cidadão. A partir de uma visão estratégica de desenvolvimento, torna o Governo do Estado um parceiro permanente da Universidade em inúmeros projetos acadêmicos. Atende proposição da UFES e sanciona a criação da Fundação de Apoio à Pesquisa do Espírito Santo, em ato ocorrido nas dependências da Universidade. Por fim, pela sua história, pelo reconhecimento nacional à sua capacidade política e administrativa, pela sua conduta ética e seu caráter exemplar, pelo seu vínculo efetivo e afetivo com a UFES, pela sua elevada contribuição aos interesses coletivos, e pela valorização à educação, solicito a este Conselho Universitário, que aprecie e outorgue o título de Doutor Honoris Causa ao senhor Paulo César Hartung Gomes. Vitória, 16 de fevereiro de 2006. Rubens Sergio Rasseli. Reitor.”. Após o Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, fez a leitura do seu parecer in verbis: “PROCESSO Nº: 3.156/06-78. INTERESSADO: GABINETE DO REITOR – GR. ASSUNTO: Concessão de Título Doutor Honoris Causa. RELATÓRIO. Trata o presente processo de mensagem oriunda do Gabinete do Reitor, professor Rubens Sergio Rasseli, apresentando proposta de outorgar o título de “Doutor Honoris Causa” ao atual Governador do Estado do Espírito Santo, Excelentíssimo Senhor Paulo César Hartung Gomes. A proposta destaca a vida pública do cidadão Paulo Hartung desde sua passagem pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES como estudante de Ciências Econômicas, com participação ativa nos movimentos estudantis, até sua atuação como político na Assembléia Legislativa, Prefeitura de Vitória, Senado Federal e no Governo do Estado do Espírito Santo, desempenhando sempre suas funções públicas com eficiência, competência e exemplo de conduta ética. A proposta ressalta a forte ligação de Paulo Hartung com a UFES, sempre parceiro desta Instituição, apoiando suas iniciativas e seus projetos, especialmente através da implementação de financiamento de

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

pesquisa científica por meio da utilização de recursos do Município de Vitória e do Governo do Estado do Espírito Santo. A trajetória política do Senhor Paulo Hartung com ações voltadas para a defesa do avanço científico e tecnológico e do desenvolvimento educacional e cultural do Estado do Espírito Santo e do Brasil, destacando-se como personalidade que tem prestado relevantes serviços à causa desta Instituição, servindo de exemplo para a comunidade acadêmica e para a sociedade, o qualifica perfeitamente como merecedor da mais alta dignidade conferida pela Universidade Federal do Espírito Santo, ou seja, o título honorífico de “Doutor Honoris Causa”. PARECER. Diante do exposto, considerando que a proposta de outorga de título de “Doutor Honoris Causa” ao Governador do Estado do Espírito Santo, Excelentíssimo Senhor Paulo César Hartung Gomes, está de acordo com o previsto no Estatuto da UFES e que sua personalidade tem demonstrado ser merecedora de tal honraria, tratando-se este título de reconhecimento público pela sua valiosa contribuição, como exemplo de conduta política, sou, salvo melhor juízo, favorável à sua aprovação. Vitória, 16 de fevereiro de 2006. Carlos Alberto Redins. Relator.”. Finalizando, o Conselheiro Carlos Alberto Redins, com a palavra, informou que o supracitado parecer foi aprovado pela Comissão de Assuntos Didáticos, Científicos e Culturais na reunião realizada no dia dezesseis de fevereiro de 2006. O Senhor Presidente, com a palavra, informou que o processo de votação será realizado na forma do Art. 103 do Estatuto desta Universidade. Cada Conselheiro receberá um envelope com cédula para manifestar o seu voto da seguinte forma: “SIM” para concordar com a outorga do referido Título e “NÃO” para discordar. Em seguida, o Senhor Presidente, com a palavra, indicou a Conselheira Maristela Gomes da Silva para escrutinadora da votação. Na contagem de votos, obteve-se o seguinte resultado: 17 (dezessete) votos favoráveis “SIM” e 1 (um) voto contrário “NÃO”. Baixada a **RESOLUÇÃO NÚMERO SEIS BARRA DOIS MIL E SEIS. PALAVRA LIVRE:** O Conselheiro Renato Pirola, com a palavra, informou que considera um marco da atual administração, no cumprimento do Estatuto desta Universidade, o processo de proposta do Plano de Desenvolvimento dos Integrantes da Carreira – PDIC e do Programa de Capacitação dos Servidores, que foi essencialmente discutido pela parte interessada, representantes do Sindicato dos Trabalhadores da UFES – SINTUFES, do Núcleo de Treinamento dos Servidores da UFES – NTS, do Departamento de Recursos Humanos – DRH e da Comissão responsável pelo Enquadramento dos servidores neste novo Plano de Carreira. O Conselheiro José Gilvan de Oliveira, com a palavra, registrou que os Colegiados, Secretarias e Departamentos do Centro de Ciências Exatas – CCE, em decorrência da instalação do Sistema de Informação para o Ensino – SIE, estão com dificuldades na execução de atividades administrativas e isso vem gerando um enorme transtorno para o Centro. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a Sessão às quinze horas e cinquenta e oito minutos. Do que era para constar, eu, Renato Carlos Schwab Alves, secretariando os trabalhos, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, segue devidamente assinada por mim e pelos senhores Conselheiros presentes.